



**PORTARIA Nº 16/2021 CACIMBA DE AREIA - PB, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NO ARTIGO 111, 112, 136 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 103/1997 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB), E, CONSIDERANDO A LISTAGEM DE FUNCIONÁRIOS DESTE MUNICÍPIO COM ACUMULO DE CARGO PÚBLICO EM OUTROS ORGÃOS.

**R E S O L V E:**

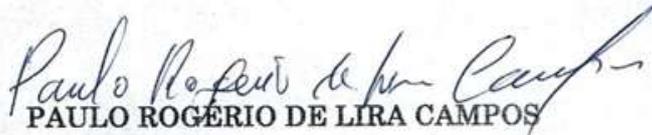
Designar, comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião, constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de Cacimba de Areia - PB, com os seguintes membros: **RAQUEL DE LIRA CAMPOS**, enfermeira do quadro efetivo do Município de Cacimba de Areia - PB, inscrita no CPF nº 690.094.224-53 e RG nº 1232988 SSP/PB, matrícula nº 955, **WALÉRIA ASEVEDO NERY DE SOUZA**, fiscal de tributos municipais do Município de Cacimba de Areia, inscrita no CPF nº 074.011.494-86 e RG nº 7487664 SDS/PE, matrícula nº 407, e, **ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS**, advogado, inscrito no CPF nº 337.982.654-53 e RG nº 403243 SSP/PB, matrícula nº 3, para sob a presidência da segunda, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as irregularidades de acumulações indevidas de cargos públicos indicadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da publicação da portaria de nomeação desta comissão, sendo que o Processo Administrativo Disciplinar tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período caso haja necessidade, a Comissão Processante tem poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal e art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua Capitão Silvino Xavier, nº 88, Centro, Município de Cacimba de Areia – PB.



Pessoas a serem investigadas: ALICE XAVIER BEZERRA; CALIANDRA SANTOS DE VASCONCELOS; MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA; INALDO MENDES VILAR NETO; ANNA ROSALIA DE VASCONCELOS MEDEIROS DA NÓBREGA; MARIA MARGARETE ANASTÁCIO XAVIER; FLORISVALDO ALVES FERREIRA; MARIA EGISLEUDA NOBEGA DA COSTA; HILDERLANIA SANTOS ALVES; KALINA LIGIDA DE OLIVEIRA ANRADE; RITA DE CASSIA RAMOS DE FRANCA BEZERRA; ALLAN DLLON CANDEIA DE MACEDO; HEMERSON CAMPOS MOREIRA; JOSE FABIO FERREIRA DA NOBREGA; KARHAN VITORINO DE ARAUJO; LUCICLEIDE DE SOUSA MENDONÇA; EVERTON SILVA CAMPOS; XIRLENE JUVINO DE SOUZA; LUCIANA ALVES FERREIRA; DAILANE DA NOBREGA CAMPOS BEZERRA; ANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA; CAROLINE CESAR MOTA VICTOR; CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS; VIVIANE DOMINGOS DE ALMEIDA; RUY FERREIRA DA NOBREGA; AYLLA DANTAS DE SOUZA; GIZELIA SOARES MOTA; PEDRO CRUZ DE OLIVEIRA FILHO; ANA LUCIA DA SILVA; ROSINEIDE PEREIRA BARROS; BLAYNGNER DA SILVA TABOSA; JOSE TORRES GONCALVES; EMANUELA LUCIO NOBREGA DE SOUSA e JOCELIA LUIZA DO CARMO ALMEIDA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

  
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS  
Prefeito Constitucional